



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

L I D O
Em, 06 / 12 / 11
DAS 12079
Assessoria de Plenário

IND 3904 / 2011

INDICAÇÃO Nº 011
(Da Comissão de Defesa do Consumidor)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCIMAT

Em, 07 / 12 / 11

Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que os custos para expedição e renovação de Certificado de Capacidade Física (CCF) dos Aeronautas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sejam pagos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que os custos para expedição e renovação de Certificado de Capacidade Física – CCF dos Aeronautas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal sejam pagos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Câmara Legislativa do Distrito Federal – Praça Municipal Quadra 02 Lote 05, Gabinete 21
Brasília (DF) – CEP 70094-902 – fone: 61-3348.8316 – fax: 61-3348.8318

Recebi em
29/11/2011

Luiza 11928

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3904 / 2011

Folha Nº 01 *Paula*



JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe esclarecer que os “Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica (RBHA)” formam um conjunto de normas, parâmetros e princípios gerais que regem o Sistema de Aviação Civil, em consonância com legislações nacionais e internacionais, das quais o Brasil, através do Departamento de Aviação Civil (DAC), é signatário.

O documento RBHA 67 aborda aspectos relativos à inspeção de saúde do pessoal da aviação civil, estabelecendo os requisitos mínimos de aptidão psicofísica, baseados na legislação internacional (International Civil Aviation Organization - ICAO), assim como os procedimentos quanto aos pareceres e julgamentos técnicos sugeridos pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica.

Tais requisitos são comprovados por meio do CERTIFICADO DE CAPACIDADE FÍSICA (CCF), o documento emitido por médicos credenciados pelo DAC e outras juntas médicas, de acordo com o caso. Essa inspeção de saúde é a perícia médico-legal, que tem a finalidade de avaliar as condições de saúde física e mental compatíveis com a atividade dos aeronautas.

Considerando que os profissionais aeronautas membros das forças de Segurança Pública do Distrito Federal necessitam renovar periodicamente o CCF para exercerem sua nobre e necessária atividade de vigilância, segurança, missões, busca e salvamento aéreo, e considerando ainda que os custos dessa renovação oneram os respectivos aeronautas, apresentamos em conjunto a presente peça legislativa,



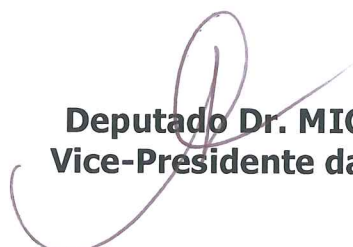
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

para que tais custos sejam pagos pela Secretaria de Segurança Pública, vez que a atividade é de total interesse público.

Assim, diante da competência atribuída pelo artigo 52 da Lei Orgânica do Distrito Federal ao chefe do Poder Executivo para administrar os bens públicos distritais em geral é que se formula a presente Indicação.


Sala das Sessões, em


Deputada REJANE PITANGA
Presidenta da CDC


Deputado Dr. MICHEL
Vice-Presidente da CDC

Deputado AGACIEL MAIA
Membro da CDC

Deputado RAAD MASSOUH
Membro da CDC


Deputado CHICO LEITE
Membro da CDC